

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202502/0900
Tipo Oferta: Mobilidade Interna
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Orgão / Serviço: Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: Remuneração como definido no campo observações
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Garantir a atualização, qualidade e controlo da informação estática e transaccional objeto de registo no referido sistema bem como a divulgação, diária (via intranet), de informação sobre os fundos (posição, rentabilidades, risco, acompanhamento de decisões, compliance);
Garantir a atualização e a manutenção funcional do sistema de Back Office;
Conciliar, com o exterior, com a área de Informação do Departamento e com o DAG (Direção de Apoio à Gestão), a informação existente no sistema de Back Office;
Empreender os contactos e diligências necessárias à prossecução, pós transação, das operações levadas a cabo pelo DI (Direção de Investimento);
Promover as diligências necessárias ao acionamento, por parte dos bancos de custódia, dos direitos de conteúdo económico e não económico de que os fundos geridos sejam titulares;
Assegurar o controlo do cumprimento da legislação e normativos vigentes para cada fundo (controlo de compliance);
Assegurar, no dia-a-dia (operacionalmente), a relação com bancos de custódia, Back Offices de corretores e fornecedores externos relevantes (fornecedor de sistema de Back Office, fornecedores de pricings e outra informação estática e de referência);
Integrar equipas de projeto no âmbito das atividades do organismo.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Economia, Gestão ou Finanças

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia e Finanças

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.	1	Avenida Fernão Magalhães, n.º 1862 - 3.º, Edifício Torre das Antas	Porto	4350158 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Capacidade para trabalhar, tanto individualmente como em equipa, com grande sentido de responsabilidade e rigor;
Estudos pós-graduados, mestrados e doutoramento em Economia/Gestão /Finanças; - Experiência anterior de utilização de ferramentas específicas: Sistemas de Back-Office, Bloomberg, Reuters;
Exercício anterior de funções/responsabilidades na área do mercado de capitais;
Bons conhecimentos de Finanças do Mercado de Capitais e boa compreensão do seu funcionamento (em particular das estruturas pós transição);
Boa capacidade de expressão escrita e oral nas línguas portuguesa, inglesa e castelhana;
Capacidade e experiência anterior na utilização de ferramentas de produtividade: Excel, Power Point, Outlook, Internet Explorer.
Boa compreensão do funcionamento dos mercados financeiros em geral.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: IGFCSS.RH@seg-social.pt

Contacto: 225082464

Data Publicitação: 2025-02-21

Data Limite: 2025-03-14

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da Republica e Jornal de Notícias e Publico

Texto Publicado em Jornal Oficial: Recrutamento de 1 (um) trabalhador(a), na carreira de Técnico Superior, em regime de mobilidade na categoria, mobilidade intercarreiras e intercategorias, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. 1 –Torna-se público que despacho de 19 de fevereiro de 2025, da vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. (IGFCSS, I.P.), emitido ao abrigo das competências delegadas no âmbito do n.º 2.3.5 da Deliberação n.º 25/2022, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público, procedimento de recrutamento de 1 (um) trabalhador(a), na carreira de Técnico Superior, em regime de mobilidade na categoria, mobilidade intercategorias ou intercarreiras, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. 2 – O recrutamento por mobilidade interna destina-se à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do IGFCSS, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, nos seguintes termos: 1 (um) técnico(a) superior para o Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo (DEPC), designadamente

para a área de Operações. 3 – Nível habilitacional exigido: em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, e nos termos do mapa de pessoal do IGFCSS, I.P. para o ano de 2024, para a vaga a prover, os candidatos devem ser portadores das licenciaturas de Economia, Gestão (Gestão, Gestão de Empresas, Gestão Financeira ou Ciências Empresariais) ou Finanças (Finanças ou Finanças Empresariais), não sendo possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional. 4 – Os(as) candidatos(as) devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação e cumprir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 5 – Os candidatos devem reunir os requisitos mencionados em 3. e 4. até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas. 6 – Caracterização dos postos de trabalho: ao posto de trabalho a ocupar, de grau 3 de complexidade funcional corresponde, em conformidade com o mapa de pessoal e com o conteúdo descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na sua versão atual, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito de atuação dos respetivos departamentos, consubstanciadas nas competências e atribuições previstas nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 640/2007, de 30 de maio, alterada pela Portaria n.º 1329-D/2010, de 30 de dezembro, em conjugação, ainda, com aquelas cometidas ao IGFCSS, I.P., no foro do Regime Público de Capitalização e do Fundo de Compensação do Trabalho, pelo Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de fevereiro e pela Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, nas suas redações atuais, de acordo com a seguinte enunciação: 6.1 – Operações ? Garantir a atualização, qualidade e controlo da informação estática e transacional objeto de registo no referido sistema bem como a divulgação, diária (via intranet), de informação sobre os fundos (posição, rentabilidades, risco, acompanhamento de decisões, compliance); ? Garantir a atualização e a manutenção funcional do sistema de Back Office; ? Conciliar, com o exterior, com a área de Informação do Departamento e com o DAG (Direção de Apoio à Gestão), a informação existente no sistema de Back Office; ? Empreender os contactos e diligências necessárias à prossecução, pós transação, das operações levadas a cabo pelo DI (Direção de Investimento); ? Promover as diligências necessárias ao acionamento, por parte dos bancos de custódia, dos direitos de conteúdo económico e não económico de que os fundos geridos sejam titulares; ? Assegurar o controlo do cumprimento da legislação e normativos vigentes para cada fundo (controlo de compliance); ? Assegurar, no dia-a-dia (operacionalmente), a relação com bancos de custódia, Back Offices de corretores e fornecedores externos relevantes (fornecedor de sistema de Back Office, fornecedores de pricings e outra informação estática e de referência); ? Integrar equipas de projeto no âmbito das atividades do organismo. 7 – Constituem fatores preferenciais os seguintes: 7.1 – Capacidade para trabalhar, tanto individualmente como em equipa, com grande sentido de responsabilidade e rigor; ? Estudos pós-graduados, mestrados e doutoramento em Economia/Gestão /Finanças; - Experiência anterior de utilização de ferramentas específicas: Sistemas de Back-Office, Bloomberg, Reuters; ? Exercício anterior de funções/responsabilidades na área do mercado de capitais; ? Bons conhecimentos de Finanças do Mercado de Capitais e boa compreensão do seu funcionamento (em particular das estruturas pós transição); ? Boa capacidade de expressão escrita e oral nas línguas portuguesa, inglesa e castelhana; ? Capacidade e experiência anterior na utilização de ferramentas de produtividade: Excel, Power Point, Outlook, Internet Explorer. ? Boa compreensão do funcionamento dos mercados financeiros em geral. 8 – Local de trabalho: Av. Fernão de Magalhães, 1862 – 3.º Dt.º (Edifício Torre das Antas), 4350-158 Porto. 9 – Remuneração: A detida na origem, com o limite máximo até à correspondente à 3.ª posição, nível 26 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (1 972,04 €). No caso de mobilidade intercarreiras, a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da TRU para a categoria e carreira de técnico superior (1.442,57 €). 10 – Formalização das candidaturas: 10.1 – A apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio do IGFCSS, I.P., em <http://www.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos> o qual deverá ser remetido, por e-mail para o endereço eletrónico IGFCSS.RH@seg-social.pt (indicando no campo "Assunto", a referência ao recrutamento por mobilidade

interna a que o(a) candidato(a) concorre) ou entregue, em versão papel e em mão, no domicílio da sede do IGFCSS, I.P.. 10.2 – A remessa da candidatura por outra via determinará a sua não consideração. 10.3 – O formulário, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira, a categoria, a posição remuneratória, a antiguidade na carreira, na categoria e no exercício de funções públicas bem como a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos três últimos biénios ou a declaração da sua inexistência; d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, o respetivo tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas; e) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado em modelo europeu, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados; f) Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no currículo vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro que fui informado(a) para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento de recrutamento por mobilidade interna, para ocupação de posto de trabalho no Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P., pessoa coletiva de direito público n.º 504863797, com sede na Av. Fernão de Magalhães, n.º 1862 – 3.º Dt.º, no Porto, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento de recrutamento aberto através do Aviso n.º (indicação do número do presente aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento mencionado, designadamente até publicação, em Diário da República, da lista de ordenação final."; 10.4 – A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou, penal. 10.5 – Sob pena de exclusão, apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos, datados e assinados. 11 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, sem prejuízo de procedimento criminal aplicável, nos termos da lei penal. 12 – Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 13 – Métodos de seleção: 13.1 – Avaliação curricular complementada com entrevista. Apenas serão convocados(as) para a realização de entrevista os(as) candidatos(as) cujo curriculum vitae tenha sido objeto de avaliação mais favorável. a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo a grelha de avaliação que traduz a valoração das competências em análise; b) A entrevista será avaliada de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma caráter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores); c) A entrevista é pública, sendo o local, hora e data da sua realização afixados em local visível e público das instalações do IGFCSS, I.P. e disponibilizados na sua página eletrónica em <https://www.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos> (separador "recrutamento"), sendo os candidatos convocados para a realização da mesma por correio eletrónico com um mínimo de 5 dias úteis de antecedência. 14 – A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em <https://www.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos>. 15 – O Júri tem a seguinte composição: Presidente, João Vasco Tavares da Luz Soares - Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo; 1.º Vogal Efetivo, Luís Filipe Guimarães de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos - Técnico da carreira não revista do IGFCSS, I.P., afeto ao Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo; 2.º Vogal Efetivo, Aniete da Conceição Frende Félix - Técnica Superior afeta ao Departamento de Apoio à Gestão/Recursos Humanos; 1.º Vogal Suplente – Maria Alice Paulas – Técnica Superior afeta ao Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo; 2.º Vogal Suplente, Magno de Jesus Afonso Nascimento – Técnico da carreira não revista afeto ao Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo. 16 – O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, por extrato na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Instituto de Gestão

de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P. <https://www.seg-social.pt/gestao-de-recursos-humanos> e ainda em dois jornais de expansão nacional.

Observações

Remuneração: A detida na origem, com o limite máximo até à correspondente à 3.^a posição, nível 26 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (1 972,04 €). No caso de mobilidade intercarreiras, a correspondente à 1.^a posição remuneratória, nível 16 da TRU para a categoria e carreira de técnico superior (1.442,57 €).
